



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.690, DE 05 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao
Doutor Mário Antônio Pereira Borba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Doutor Mário Antônio Pereira Borba, por seus relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba nas áreas do agronegócio, do empreendedorismo rural e da representação institucional, com destaque para sua atuação como Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba (FAEPA), do SENAR-PB e do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 05 de maio de 2026.


ADRIANO GALDINO
Presidente